

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.052 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

SÚMULA: "Altera anexos do Decreto nº 1.320/2004".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

DECRETA:

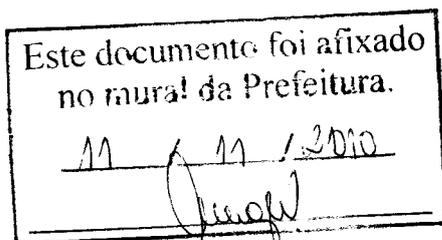
Art. 1º. Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII do Decreto nº 1.320 de 07 de julho de 2004.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto 1.320/2004 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARMELEIRO – PARANÁ

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS, QUALIFICAÇÃO E DESEMPENHO

DADOS DO PROFISSIONAL

Escola:.....

Professor(a):.....

Cédula de Identidade RG n°:.....

Função :.....

Data:.....

Jornada de Trabalho: 20 Horas () 40 horas ()

Classe:.....

Referência:.....

ANEXO I

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO FUNCIONAL

Declaro, para devidos fins de avaliação para progressão funcional, que o profissional da educação exerceu, nos períodos abaixo discriminados as seguintes atividades:

| <u>FUNÇÕES</u> | <u>PERÍODO</u> | <u>TEMPO</u> |
|-----------------------------|----------------|--------------|
| Docente | | |
| Direção de Unidade Escolar | | |
| Suporte Pedagógico (outras) | | |

Anotar se o profissional da educação se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- Estágio Probatório
- Disponibilidade para outro órgão em atividades estranhas à educação.
- Em licença sem vencimentos
- Afastado por suspensão disciplinar.
- Submetido a processo administrativo
- Inapto, física ou mentalmente comprovado por perícia médica
- Aposentado
- Em licença médica por mais de 12 meses.
- Teve mais de uma falta injustificada no período de um ano.

Período de Avaliação: 01/07/2008 à 01/07/2010

Direção

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI - DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

Conceitos:

O - Ótimo - Se o servidor sempre atende às expectativas
B- Bom - Se o servidor freqüentemente atende às expectativas
R - Regular - Se o servidor raramente atende às expectativas
I- Insatisfatório - Se o servidor não atende às expectativas

1. Participa de cursos e eventos programados pela escola ou Departamento Municipal de Educação.

2. Observa os princípios éticos profissionais no desempenho de suas funções.

3. Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho.

4. É responsável quanto ao uso de material e equipamentos pedagógicos da escola.

5. Mantém-se interessado e tem iniciativa no trabalho.

6. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.

7. Apresenta domínio dos conteúdos necessários à sua área de educação.

8. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.

9. É receptivo a mudanças e adapta-se com facilidade a situações novas.

10. Tem facilidade em relacionar-se, estabelecendo com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseada em princípios democráticos e respeito mútuo.

Síntese dos resultados:

O = 10,0 pontos = X =

B = 8,0 pontos = X =

R = 6,0 pontos = X =

I = 4,0 pontos = X =

Total: : 10 =

Avaliadores:

Assinatura

Marmeireiro, _____ / _____ / 2010

Ciente:

Assinatura do Avaliado

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
AUTO-AVALIAÇÃO – AA – FUNÇÃO DOCÊNCIA

| | |
|------------|---|
| Conceitos: | <i>O – Ótimo – Se o servidor sempre atende às expectativas</i> <i>B- Bom – Se o servidor frequentemente atende às expectativas</i> <i>R – Regular – Se o servidor raramente atende às expectativas</i> <i>I- Insatisfatório – Se o servidor não atende às expectativas</i> |
|------------|---|

| | |
|--|--|
| 1. Tenho capacidade de desenvolver as atividades e tarefas, valorizando o trabalho em equipe na busca de resultados comuns. | |
| 2. Planejo as atividades antecipadamente, tendo comprometimento e seriedade na realização das mesmas. | |
| 3. Aceito e executo as tarefas respeitando a hierarquia e normas pré-estabelecidas. | |
| 4. Procuro aperfeiçoar-me como profissional, através de leituras, cursos, seminários e palestras. | |
| 5. Utilizo diferentes materiais didáticos, para desenvolver aulas dinâmicas, buscando uma aprendizagem significativa e de qualidade. | |
| 6. Sou pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados pela escola. | |
| 7. Tenho iniciativa e criatividade na realização dos trabalhos da escola. | |
| 8. Estabeleço relação de respeito, confiança e amizade com os alunos. | |
| 9. Mantenho material organizado, para o desempenho adequado das funções que desenvolvo. | |
| 10. Tenho conhecimento e domínio das novas tecnologias. | |

Síntese dos resultados:

O= 10,0 pontos= _____ X _____ = _____
B= 8,0 pontos= _____ X _____ = _____
R= 6,0 pontos= _____ X _____ = _____
I= 4,0 pontos= _____ X _____ = _____
Total: _____ : 10= _____

Marmeireiro, _____ / _____ /2010

Ciente:

Assinatura do Avaliado

ANEXO IV

AValiação DE DESEMPENHO
AUTO-AVALIAÇÃO – AA – FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO E DIREÇÃO

Conceitos:

O – Ótimo – Se o servidor sempre atende às expectativas
B- Bom – Se o servidor freqüentemente atende às expectativas
R – Regular – Se o servidor raramente atende às expectativas
I- Insatisfatório – Se o servidor não atende às expectativas

1. Planejo meu trabalho e mantenho todos os documentos relativos a ele.

2. Contribuo no processo de construção e implementação de inovações pedagógicas na escola.

3. Mantenho relacionamento cooperativo, respeitoso e cordial com colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar.

4. Procuo informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento escolar dos alunos com dificuldades de aprendizagem.

5. Acompanho e oriento o trabalho de todos os funcionários da escola, mediando conflitos por meio do diálogo.

6. Entrego regularmente e pontualmente os documentos solicitados pelo Departamento Municipal de Educação.

7. Demonstro princípios democráticos, iniciativa e postura nas decisões cotidianas da escola.

8. Participo das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Educação como: reuniões periódicas, cursos, viagens, eventos e outros.

9. Repasso aos funcionários da escola de forma clara e precisa todas as informações recebidas e pertinentes ao trabalho da escola.

10. Tenho conhecimento e domínio das novas tecnologias existentes na escola.

Síntese dos resultados:

O= 10,0 pontos= _____ X _____ = _____

B= 8,0 pontos= _____ X _____ = _____

R= 6,0 pontos= _____ X _____ = _____

I= 4,0 pontos= _____ X _____ = _____

Total: _____ : 10= _____

Marmeireiro, _____ / _____ /2010

Ciente:

Assinatura do Avaliado

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| <u>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS NO PERÍODO DA AVALIAÇÃO</u> | <u>Nº de horas</u> | <u>Peso</u> | <u>Créditos</u> |
|--|--------------------|-------------|-----------------|
| 1. Artigo publicado em jornal, na área de educação. (01 artigo = 5 horas) | | 01 | |
| 2. Autoria de Livro didático (01 livro = 100 horas) | | 01 | |
| 3. Participação em banca examinadora (01 banca = 8 horas) | | 01 | |
| 4. Autoria de apostila pedagógica. (01 apostila = 20 horas) | | 01 | |
| 5. Palestrante em cursos diversos | | 02 | |
| 6. Apresentação de trabalhos voltados à educação | | 02 | |
| 7. Área de informática (certificado mínimo de 40 horas) | | 02 | |
| 8. Língua Estrangeira Moderna (certificado mínimo de 80 horas) | | 02 | |
| 9. Oficina Artes Cênicas (certificado mínimo de 40 horas) | | 02 | |
| 10. Cursos ofertados pelo Departamento Municipal de Educação. | | 3,5 | |
| 11. Cursos voltados à educação entre 10 a 359 horas, oferecidos por outros órgãos educacionais. | | 3,5 | |
| 12. Curso de graduação de nível superior, não utilizada para ingresso na carreira. (01 graduação = 200 horas) | | 01 | |
| 13. Curso de especialização, lato sensu, com carga horária superior a 360 horas não utilizado para mudança de classe na carreira. (01 especialização = 100 horas). | | 02 | |
| Total de Créditos | | :100 | |
| | | Nota | |

Limite Mínimo: 200 horas
Limite Máximo: 1000 créditos

Avaliadores:

Assinatura

Marmeleiro, _____ / _____ /2010

Ciente:

Assinatura do Avaliado

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

RELATÓRIO

| <i>Curso/Palestras/Seminários/ Experiências Pedagógicas</i> | <i>Dia/Mês/Ano (Período de Execução)</i> | <i>Duração (Em dias, meses, ou anos)</i> |
|---|--|--|
| | | |

| <i>Avaliação</i> | <i>Nota</i> | <i>Máximo</i> |
|---------------------------|-------------|---------------|
| 1. Conteúdo do texto | | 03 pontos |
| 2. Coerência e Coesão | | 02 pontos |
| 3. Estética do trabalho | | 02 pontos |
| 4. Relevância do trabalho | | 03 pontos |
| TOTAL GERAL | | |

Nota da Avaliação de conhecimentos: _____

Marmeireiro, _____/_____/2010

Ciente:

Assinatura do Avaliado

ANEXO VII

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES

| Critérios | Pontos | Peso | Resultado |
|----------------------------------|--------|------|-----------|
| Desempenho - Média Final (AA/CI) | | 04 | |
| Conhecimento - Média Final | | 03 | |
| Qualificação | | 03 | |

Resultado Final.....: 10=.....

OBS:

Avaliadores:

Assinatura

Marmeleiro, ____ / ____ / 2010

Ciente:

Assinatura do Avaliado